



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

15-11
ROC. 313/77
Jmfi

LEI Nº 1.493, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 13.080.000,00 (treze milhões e oitenta mil cruzados), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.01-03070212-02-3120 - ficha 011	
material de consumo.....CZ\$	600.000,00
2.04-03070212-05-3120 - ficha 027	
material de consumo.....CZ\$	600.000,00
2.06-03080332-07-3266 - ficha 047	
encargos de outras dívidas.....CZ\$	1.000.000,00
2.07-08421902-08-3132 - ficha 059	
outros serviços e encargos.....CZ\$	280.000,00
2.08-10070212-09-3120 - ficha 079	
material de consumo.....CZ\$	100.000,00
2.08-10070212-09-3132 - ficha 080	
outros serviços e encargos.....CZ\$	100.000,00
2.11-13754282-12-3120 - ficha 135	
material de consumo.....CZ\$	8.000.000,00
2.11-15814862-12-3120 - ficha 142	
material de consumo.....CZ\$	200.000,00
2.11-15814862-12-3132 - ficha 143	
outros serviços e encargos.....CZ\$	2.200.000,00

TOTAL.....CZ\$ 13.080.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, se rá coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

2.09-10585751-10-4110 - ficha 095	
guias sarjetas e pavimentação.....CZ\$	13.080.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LE 12
PROC. 313/88
Rmf

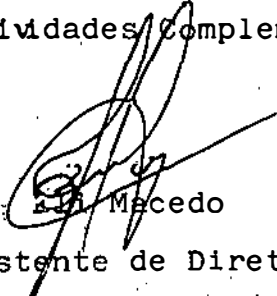
fls.02

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de junho de 1.988.-


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 14 de junho de 1.988.-


Aluísio Macedo
Assistente de Diretor.